



Prefeitura
de Jundiaí

Termo Aditivo N° SEI 0725182/2023

Em 03/03/2023

TERMO ADITIVO III ao CONVÊNIO n° 07/2021, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e o **INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE**.

Processo **SEI n° 12348/2021**

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o n° 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também, Sr. **TIAGO TEXERA**, Gestor da Unidade de Promoção da Saúde, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro **INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 50.958.859/0001-86, com sede à Avenida Sebastião Mendes Silva, n° 539, Jundiaí, Estado de São Paulo, doravante designado simplesmente **CONVENIADO**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **JOSÉ CARLOS DE LIMA**, portador da RG n° 4.839.985-1 e do CPF n° 203.915.368-34, celebram o Termo Aditivo III ao Convênio n° 07/2021, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I- Fica, por força do presente Termo a partir de 01 de março de 2023, modificado o Convênio n° 07/2021, em conformidade com o disposto na Cláusula II deste instrumento.

II - O Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente Termo Aditivo (Doc. SEI 0696030), passa a substituir o Plano de Trabalho que integra ao Convênio n° 07/2021, com efeitos a partir de 1° de março de 2023 até agosto de 2023, sendo acrescido ao objeto pactuado os serviços de manutenção das cirurgias eletivas, que somam um percentual 23,92% conforme demonstrativo constante no doc. SEI 0706752.

III - Fica inserida na **Cláusula Sexta** do Convênio n° 07/2021 os itens abaixo:

g) Em relação ao Programa de Cirurgias Eletivas estabelecido pelo Estado de São Paulo nas Resoluções da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo n° 52 de 25 de maio de 2022 e n° 12 de 30 de janeiro de 2023, a entidade deverá registrar a produção em série numérica específica disponibilizada pela UGPS e com caráter de atendimento eletivo;

g.a) A Secretaria de Estado de São Paulo - SP repassará ao Fundo Municipal de Jundiaí, mensalmente, o valor apurado das cirurgias eletivas realizadas segundo os prazos do Ministério da Saúde conforme Resoluções SS n° 52 de 25 de maio de 2022 e n° 12 de 30 de janeiro de 2023. O repasse financeiro à entidade referente aos procedimentos contemplados neste programa será repassado ao conveniado em até 10 (dez) dias úteis após o crédito dos valores no Fundo Municipal de Saúde;

IV - As despesas decorrentes do presente aditamento no exercício financiadas com recursos públicos, correrão à conta das dotações orçamentárias:

14.01.10.302.191.2186.33.50.39.00.5001 - R\$ 275.000,00

14.01.10.302.191.2186.33.50.39.00.5805 - R\$ 272.281,50

V – Para execução do Plano de Trabalho de que trata o presente Termo fica atribuído no período de execução em curso, o valor global de R\$ 3.111.926,46 (três milhões, cento e onze mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos), a partir de 01 de março de 2023 até 14 de agosto de 2023, o valor a ser pago ao **CONVENIADO** conforme cronograma de desembolso (Doc. SEI 0696030) desde que atendidas as metas estabelecidas no Plano de Trabalho do Convênio nº 07/2021.

VI - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o disposto no presente Termo, as demais Cláusulas do Convênio nº 07/2021, celebrado em 15 de agosto de 2021, do Termo Aditivo I, assinado em 02 de agosto de 2022, e do Termo Aditivo II, assinado em 30 de setembro de 2022.

E, por estarem assim justos e avençados, assinam o presente para um só efeito de direito.

(assinado eletronicamente)

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

(assinado eletronicamente)

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

(assinado eletronicamente)

JOSÉ CARLOS DE LIMA

Presidente Instituto Jundiaense Luiz Braille



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos de Lima, Usuário Externo**, em 09/03/2023, às 09:43, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Texera, Gestor da Unidade de Promoção da Saúde**, em 09/03/2023, às 12:46, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 13/03/2023, às 11:49, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0725182** e o código CRC **48A40525**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8584 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0012348/2021

0725182v14